



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL-JP

DOC. Nº 4417/19

2002

JP

PROJETO DE LEI Nº 3881/2019

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA

Dispõe sobre a concessão do Auxílio Alimentação Natalino aos servidores do quadro efetivo, comissionado e eletivo da Câmara Municipal de Ji-Paraná, e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a concessão do Auxílio Alimentação Natalino no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) aos servidores do quadro de provimento efetivo e comissionado e eletivo da Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Art. 2º. O Auxílio Alimentação Natalino será de caráter indenizatório pago em parcela única, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2019, e não integrará a base de vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos.

§ 1º. O pagamento do Auxílio Alimentação Natalino não exclui o direito ao Auxílio Alimentação concedido mensalmente.

§ 2º. O Auxílio Alimentação Natalino não será concedido se o servidor estiver afastado de suas funções nos seguintes casos:

- I** - licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;
- II** - licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro;
- III** - licença para o serviço militar;
- IV** - licença para tratar de interesses particulares;
- V** - afastamento para exercício em mandato eletivo;
- VI** - suspensão em virtude de penalidade disciplinar.
- VII** - À disposição de órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundacional.